



## INFORMATIVO GIAC 198, de 16 de julho de 2021

Aos membros do Ministério Público brasileiro

Considerando as informações acerca das ações de enfrentamento da Covid-19 e os questionamentos recebidos pelo gabinete, o Giac tem a informar o que se segue:

### **PR/DF expediu recomendação para que bancários e funcionários dos correios não sejam incluídos no grupo prioritário de vacinação contra a Covid-19**

A Procuradoria da República no Distrito Federal (PR/DF) recomendou à Secretaria Extraordinária de Enfrentamento da Covid-19, vinculada ao Ministério da Saúde, a não inclusão das categorias de bancários e funcionários da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos como prioritárias no processo de imunização. Segundo a PR/DF, a pasta deve assegurar o cumprimento do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO), que prevê o seguimento da campanha segundo o critério por idade.

No documento, o órgão ministerial orientou ainda à Secretaria a não acrescentar novos grupos sem a manifestação favorável da Câmara Técnica Assessora em Imunização e Doenças Transmissíveis ou outro órgão que o substitua.

#### **Íntegra**

#### **Recomendação**

**Texto com adaptações:** Assessoria de Comunicação da Procuradoria da República no Distrito Federal

### **MPF/PB, MPPB E MPT-PB solicitam esclarecimentos ao estado da Paraíba sobre a importação da vacina Sputnik V**

Em reunião realizada na terça-feira (13), representantes do Ministério Público Federal (MPF/PB), Estadual (MPPB) e do Trabalho (MPT-PB) solicitaram esclarecimentos à Procuradoria-Geral do Estado da Paraíba (PGE/PB) sobre a pretensão de importação de vacinas Sputnik V pelo governo estadual, fato divulgado pela imprensa paraibana. O questionamento decorre da precaução dos órgãos sobre os aspectos sanitários e financeiros da aquisição da vacina e seus reflexos na integridade do programa nacional de imunização. Além do MPF/PB, MPPB, MPT-PB e PGE/PB, participaram da reunião representantes da Controladoria-Geral do Estado da Paraíba (CGE/PB) e do Fórum Paraibano de Combate à Corrupção (Focco/PB).

O ponto central da solicitação de esclarecimentos à PGE/PB foi a preocupação externada pelos

representantes dos órgãos sobre a referida importação, diante do rol de condicionantes que deverão ser consideradas na imunização com a Sputnik V. Além da restrição relacionada à aplicação do imunizante em mulheres em idade fértil que desejam engravidar nos próximos 12 meses, a Sputnik V tem contraindicações para gravidez; uso por lactantes; menores de 18 anos; pessoas que tenham recebido outra vacina contra a Covid-19, HIV, hepatite B ou C; tenham recebido imunoglobulinas ou hemoderivados há 3 meses, antes da potencial vacinação; se submetido a tratamentos com imunossuppressores, citotóxicos, quimioterapia ou radiação há 36 meses antes da potencial vacinação, dentre outras restrições.

Ao todo são [22 condicionantes específicas da vacina](#) e o estado importador ainda precisa observar a respectiva Resolução da Diretoria Colegiada (no caso, a [RDC nº 476/2021](#)) da Anvisa, a qual consiste em uma série de normas regulamentares que atribuem responsabilidades aos gestores a fim de garantir o padrão de qualidade de produtos e serviços de saúde entregues à população.

O Ministério Público ainda alertou para a probabilidade de não haver público-alvo para aplicação da vacina Sputnik V, visto que já houve manifestação formal de autoridades estaduais de que, até o fim de agosto de 2021, a população paraibana acima de 18 anos estaria vacinada com a primeira dose das vacinas que já vêm sendo aplicadas.

Somada a essa possível não necessidade de aplicação da Sputnik V, ainda há o fato de que a legislação base de importação (usada pela Anvisa para fundamentar a liberação da Sputnik V) vem sendo questionada na Comissão Parlamentar de Inquérito, do Senado Federal, que apura a aquisição de outro imunizante, também objeto do mesmo voto da Anvisa, o que, pode gerar uma alteração legislativa e diante da aquisição da vacina Sputnik V sem garantias claras contratuais, gerando prejuízo ao erário, alertam os órgãos ministeriais.

Como resultado da reunião, a Procuradoria-Geral do Estado encaminhará aos Ministérios Públicos as informações da rubrica orçamentária da compra da vacina Sputnik V e enviará análise da matriz de risco do investimento na ótica sanitária e financeira, valor do contrato e respectivas garantias, além do cronograma previsto para cumprimento dos requisitos postos pela Anvisa e entrega efetiva dos imunizantes ao estado da Paraíba.

**Projeto de imunização em massa** – Em junho, após a Secretaria de Estado da Saúde (SES) ventilar a possibilidade de utilizar a vacina Sputnik V em um projeto-piloto de imunização em massa da população do município de Sousa, no sertão do estado, o Ministério Público Federal [pediu informações à SES](#) sobre a estratégia anunciada.

O órgão perguntou se as condicionantes estabelecidas pela Anvisa seriam observadas nessa estratégia e quais providências seriam adotadas para o atendimento das referidas condicionantes, além dos motivos para escolha do município de Sousa, bem como os riscos a que a população sousense estaria exposta com a implementação da iniciativa.

A [Secretaria informou](#) que o projeto-piloto ainda não reúne condições de viabilidade, pois precisa ser analisado e deliberado com o Ministério da Saúde, além de ser necessário obter informações adicionais

da empresa fabricante da referida vacina.

**Emissão de alerta do MP de Contas** – Cópia da ata da reunião do dia 13/7 foi enviada ao Ministério Público que atua junto ao Tribunal de Contas da Paraíba (MPC/PB), que analisou os fatos relatados e enviou, na quinta-feira (15), ao Tribunal de Contas Estadual [solicitação de emissão de alerta](#), em caráter de urgência, ao governador, para que avalie se a aquisição da vacina Sputnik V ainda se justifica e se é, de fato, necessária e viável, “especialmente sob a ótica operacional e da economicidade”.

**Íntegra**

[Ata da reunião](#)

**Texto com adaptações:** Assessoria de Comunicação do Ministério Público Federal na Paraíba

### **CNJ publicou acompanhamento do Sistema Prisional e Socioeducativo sob o contexto da pandemia**

Boletim produzido pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema Penitenciário (DMF/CNJ), em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) e apoio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, apontou que, até 13 de julho de 2021, foram registrados, entre servidores do sistema prisional e presos, 536 óbitos e 88.471 casos de casos decorrentes da Covid-19. No sistema socioeducativo, ocorreram 97 óbitos de servidores e adolescentes privados de liberdade e 10.437 casos de infecção pelo novo coronavírus.

**Monitoramento do contexto local sob a ótica da Covid-19** - Além do acompanhamento de casos e óbitos no âmbito do sistema prisional e socioeducativo, o CNJ, por intermédio dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Medidas Socioeducativas dos Tribunais de Justiça e dos Tribunais Regionais Federais (GMFs), divulgou a 27ª edição do Monitoramento Local Covid-19.

A publicação abrange informações referentes às unidades da federação que enviaram dados acerca da criação de comitês de acompanhamento de ações para enfrentamento da propagação da Covid-19 (art. 14 da Recomendação nº 62/2020), repasse de recursos federais para prevenção à Covid-19, destinação de verbas oriundas de penas pecuniárias (art. 13 da Recomendação nº 62/2020), realização de testes para diagnóstico da Covid-19, vacinação contra a Covid-19, bem como disponibilização de recursos e equipamentos ao sistema penitenciário e socioeducativo.

**Vacinação** – Atualmente, o CNJ dispõe de dados sobre a vacinação de pessoas privadas de liberdade e profissionais dos sistemas prisional e socioeducativo. Segundo o órgão, 18,2% (137.587) dos indivíduos em privação de liberdade e 75,7% (88.460) dos servidores desses estabelecimentos receberam ao menos

uma dose da vacina contra a Covid-19.

Contudo, ao analisar os índices de cobertura de vacinação da população prisional, foi verificada elevada variação dos percentuais entre as Unidades da Federação: "os dados revelam ainda que os índices de cobertura de vacinação de pessoas presas variam de 5% a 95%, dependendo da unidade da federação. Entre os estados que informaram maior cobertura de vacinação de pessoas presas, estão Santa Catarina (95%), Amapá (81,1%), Paraná (77,6%), Rio de Janeiro (68,4%) e Goiás (45,3%). De acordo com os números coletados, 15 unidades federativas vacinaram apenas 5% ou menos de sua população prisional – e oito delas não informaram qualquer registro de imunização desse grupo: Alagoas, Amazonas, Espírito Santo, Mato Grosso, Pará, Piauí, Roraima e Tocantins", explicou o Conselho Nacional de Justiça.

### **Íntegra**

[Boletim CNJ de Monitoramento Covid-19 – Registro de casos e óbitos](#)

[27ª Edição do Monitoramento Local Covid-19](#)

**Fonte:** Conselho Nacional de Justiça

### **Publicado o Boletim Epidemiológico nº 71 referente à Semana Epidemiológica 27 (4/7 a 10/7/2021)**

Com o intuito de publicizar a análise detalhada do perfil de casos e óbitos decorrentes do novo coronavírus e de dados atinentes a hospitalizações e óbitos por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) relativos à 27ª semana epidemiológica (4/7 a 10/7/2021), o Ministério da Saúde divulgou o [71º Boletim Epidemiológico Especial – Doença pelo Coronavírus Covid-19](#).

Segundo o boletim, durante a semana epidemiológica 27 (SE 27) foram registrados 326.978 casos e 9.306 óbitos por Covid-19, com taxa acumulada de incidência e mortalidade estimada em 9.005,2 casos e 251,7 óbitos a cada 100 mil habitantes. Em comparação com a SE anterior, foi verificada a redução de 8% no número de casos e de 14% nas mortes ocasionadas pela doença.

#### **Dados da Semana Epidemiológica 27 (4/7 a 10/7/2021)**

- **Número de novos casos por região:** Região Centro-Oeste – 32.009 casos; Região Nordeste – 73.274 casos; Região Norte – 17.975 casos; Região Sudeste – 142.468 casos; Região Sul – 61.252 casos.
- **Número de novos óbitos por região:** Região Centro-Oeste – 806 óbitos; Região Nordeste – 1.684 óbitos; Região Norte – 392 óbitos; Região Sudeste – 4.527 óbitos; Região Sul – 1.897 óbitos.

O relatório apresenta, ainda, dados sobre os casos de SRAG hospitalizados, casos e óbitos de SRAG por Covid-19, perfil de casos e óbitos por SRAG em profissionais de saúde e gestantes, variantes de atenção e/ou preocupação, casos de reinfeção por Sars-Cov-2, e informações concernentes à Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P) temporalmente associada à Covid-19 e à vigilância laboratorial.

### **Sancionada lei que autoriza o uso de estruturas fabris veterinárias para produção de vacina contra a Covid-19**

Com o intuito de ampliar a oferta de vacinas e utilizar a estrutura dos parques industriais brasileiros, foi sancionada a [Lei nº 14.187, de 15 de julho de 2021](#), que concede autorização para que estruturas industriais destinadas à fabricação de vacinas de uso veterinário sejam utilizadas na produção de insumos farmacêuticos ativos (IFAs) e vacinas contra a Covid-19 no Brasil: "as fábricas de produtos animais são muito desenvolvidas, com tecnologia de ponta. A ideia é utilizar esses parques para fabricação de imunizantes e aumentar a capacidade de produção nacional de vacinas humanas, não só para atender o Brasil, mas para podermos ajudar outros países", afirmou o Ministro da Saúde, Marcelo Queiroga.

Para fabricação do insumo, as fábricas deverão observar às normas sanitárias e às exigências de biossegurança. De acordo com a norma, as fases relacionadas à produção, ao envasamento, à etiquetagem, à embalagem e ao armazenamento de vacinas para uso humano deverão ser realizadas em dependências separadas daquelas que sejam utilizadas para fabricação de produtos destinados ao uso veterinário. No caso de não haver ambiente separado na estrutura fabril, as vacinas poderão ser armazenadas na mesma área dos imunizantes de uso veterinário, mediante avaliação e anuência prévia da autoridade sanitária federal.

### **Segundo dados do Ministério da Saúde, mais de 120 milhões de doses de vacinas contra a Covid-19 já foram aplicadas em 87,5 milhões de pessoas**

De acordo com dados veiculados pelo Ministério da Saúde, na última sexta-feira (16), mais de 120 milhões de doses de vacinas contra a Covid-19 já foram aplicadas, alcançando 54,6% da população vacinável, estimada em 160 milhões de pessoas. Cerca de 87,5 milhões de cidadãos receberam, pelo menos, a primeira dose do imunizante contra o novo coronavírus e 33,2 milhões integralizaram o esquema vacinal.

#### **Quantitativo de doses enviadas às Unidades da Federação, por imunizante**

- 75,7 milhões de doses da vacina AstraZeneca/Oxford
- 57,4 milhões de doses da vacina CoronaVac/Sinovac
- 16,3 milhões de doses da vacina Comirnaty/Pfizer
  - 4,7 milhões de doses da vacina Janssen

### **Instituto Butantan encaminhou mais 200 mil doses da vacina CoronaVac ao Ministério da Saúde**

O Instituto Butantan encaminhou ao Ministério da Saúde, na última quinta-feira (15), mais 200 mil doses da vacina CoronaVac/Sinovac. De acordo com a pasta da Saúde, esta semana já foram entregues 1 milhão de doses do referido imunizante, visto que, na quarta-feira (14), o Butantan já havia enviado [800 mil doses ao órgão](#).

### **Situação epidemiológica do novo coronavírus no Brasil**

Dados extraídos do Painel Coronavírus, atualizados em 15 de julho de 2021, informam que o Brasil registra 19.262.518 casos de infecção pelo novo coronavírus e 538.942 óbitos decorrentes da doença.

**Fonte:** Ministério da Saúde

### **Covid-19: Lei amplia prazos para remarcação e reembolso de serviços nos setores do turismo e da cultura**

Por meio da publicação da Lei nº 14.186, de 15 de julho de 2021, e em razão de não cessados os efeitos da pandemia ocasionada pela Covid-19, foram ampliados os prazos para utilização de créditos oriundos de adiantamento ou de cancelamento de serviços, reservas e eventos, ou para a remarcação de serviços, reservas ou eventos adiados. Com a ampliação, os prazos para remarcação ou utilização dos créditos, pelo consumidor, ou reembolso, pelas empresas, estão estendidos até 31 de dezembro de 2022.

**Fonte:** Senado Federal

### **Atualizada a lista de decisões proferidas em face de atos da CPI da Pandemia**

Após a CPI da Pandemia, instalada pelo Senado Federal, dar início à realização de oitivas e à aprovação de requerimentos relativos a convocações e quebras de sigilo, o Supremo Tribunal Federal (STF) tem julgado pedidos interpostos em face de atos decretados pela comissão. Confira, a seguir, lista atualizada das decisões:

- **Depoimentos:**
  - [HC 201912 - impetrado pelo ex- Ministro da Saúde Eduardo Pazuello](#)
  - [HC 201970 - impetrado pela Secretária de Gestão do Trabalho e da Educação do Ministério da Saúde, Mayra Isabel Correia Pinheiro](#)
  - HC 203387 – neste caso, foram proferidas três decisões no HC impetrado pelo empresário Carlos Wizard: [decisão](#) que autorizou a condução coercitiva do empresário; [decisão](#) que revogou a condução coercitiva; e [decisão](#) que determinou a devolução do passaporte.

- [HC 203736 – impetrado pelo Assessor Especial da Presidência da República, Filipe Martins](#)
- [HC 203801 – impetrado pela Coordenadora do Programa Nacional de Imunizações \(PNI\) do Ministério da Saúde, Franciele Fantinato](#)
- HC 203800 - neste caso, foram proferidas duas decisões no HC impetrado por Francisco Maximiano, sócio da empresa Precisa Medicamentos Ltda.: [decisão](#) que concedeu o direito ao empresário de não responder perguntas potencialmente incriminatórias direcionadas a ele; e [decisão](#) que negou pedido de reconsideração apresentado pelo Presidente da CPI, Omar Aziz.
- [HC 204196 – impetrado pelo empresário Silvio Barbosa de Assis](#)
- HC 204422 – neste caso, foram proferidas duas decisões no HC impetrado por Emanuela Batista de Souza Medrades, Diretora Técnica da Precisa Medicamentos: [decisão](#) que concedeu o direito de não responder perguntas em relação aos fatos que a incriminem; e [decisão](#) em embargos de declaração opostos pela Diretora e pela Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia sobre a recusa da depoente, Emanuela Medrades, em não responder às perguntas proferidas pelos membros da CPI.
- [HC 204443 – impetrado pelo representante da Davati Medical Supply Cristiano Alberto Carvalho](#)
- [HC 204492 – impetrado pelo advogado da Precisa Medicamentos, Túlio Belchior Mano da Silveira](#)
- [HC 204485 – impetrado pelo Presidente da Secretaria Nacional de Assuntos Humanitários \(Senah\), Amilton Gomes de Paula](#)
- [HC 204495 – impetrado pelo ex-Assessor do Departamento de Logística do Ministério da Saúde Marcelo Blanco da Costa](#)
  
- **Quebras de sigilo**
  - [MS 37970 – impetrado pelo ex-Ministro da Saúde Eduardo Pazuello](#)
  - MS 37969 – neste caso, o Supremo Tribunal Federal (STF) já proferiu tanto [decisão liminar](#), quanto [decisão de mérito](#) no mandado de segurança impetrado pelo ex-Ministro das Relações Exteriores, Ernesto Araújo.
  - [MS 37978 – impetrado pelo Tenente-Médico da Marinha Luciano Dias Azevedo](#)
  - [MS 37980 – impetrado pela Coordenadora-Geral do Programa Nacional de Imunizações \(PNI\), Francieli Fantinato](#)
  - [MS 37963 – impetrado pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação do Ministério da Saúde, Mayra Isabel Correia Pinheiro](#)

- [MS 37972 – impetrado pelo ex-Assessor de Relações Internacionais Flávio Werneck](#)
  - [MS 37975 – impetrado pela ex-Diretora do Departamento de Ciência e Tecnologia do Ministério da Saúde Camile Sachetti](#)
  - [MS 37971 – impetrado pelo ex-Secretário Executivo do Ministério da Saúde Coronel Antônio Élcio Franco](#)
  - [MS 37968 – impetrado pelo Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde do Ministério da Saúde, Hélio Angotti Neto](#)
  - [MS 37973 – impetrado pelo Secretário de Vigilância em Saúde, Arnaldo Correia de Medeiros](#)
  - [MS 37974 – impetrado pelo Assessor Especial da Presidência da República, Filipe Martins](#)
  - [MS 37997 – impetrado pelo empresário Carlos Wizard](#)
  - [MS 37977 – impetrado pela Associação Médicos pela Vida](#)
  - [MS 37962 – impetrado pelo ex-Assessor Especial do Ministério da Saúde Zoser Plata](#)
  - [MS 38010 – impetrado pela empresa Aspen Farmacêutica S.A](#)
  - [MS 38011 – impetrado pelo Presidente da Aspen Farmacêutica S.A, Renato Spallicci](#)
  - [MS 38012 – impetrado pela Diretora da Aspen Farmacêutica S.A, Renata Spallicci](#)
  - [MS 38001 – impetrado pelo representante da Precisa Medicamentos Tulio Belchior Mano da Silveira](#)
  - [MS 38006 – impetrado pela agência Calia/Y2 Propaganda e Marketing Ltda.](#)
  - [MS 38031 – impetrado pela Conselheira do Tribunal de Contas do Amazonas, Yara Lins, e sua filha, Teresa Raquel Rabelo](#)
  - [MS 38020 – impetrado pelo ex-Coordenador-Geral de Logística de Insumos Estratégicos para Saúde do Ministério da Saúde Alex Lial Marinho](#)
  - [MS 38043 – impetrado pelo Tenente-Coronel Marcelo Batista Costa](#)
- **Acesso a documentos**
    - [MS 38.035 – impetrado pelo Deputado Federal Ricardo Barros](#)

**Fonte:** Supremo Tribunal Federal

### **Diário Oficial da União**

Visando a dar publicidade às normas relativas ao enfrentamento do novo coronavírus, confira abaixo

alguns atos publicados sobre o tema:

[Lei nº 14.186, de 15 de julho de 2021](#) - Altera a Lei nº 14.046, de 24 de agosto de 2020, para dispor sobre medidas emergenciais destinadas a atenuar os efeitos da crise decorrente da pandemia da covid-19 nos setores de turismo e de cultura.

[Lei nº 14.187, de 15 de julho de 2021](#) - Dispõe sobre a autorização para que estruturas industriais destinadas à fabricação de vacinas de uso veterinário sejam utilizadas na produção de insumos farmacêuticos ativos (IFA) e vacinas contra a covid-19 no Brasil.

[Portaria nº 295, de 8 de julho de 2021](#) - Aprimora as medidas adotadas para redução dos efeitos da pandemia causada pelo Covid-19 no controle metrológico legal, e dá outras providências.

[Portaria nº 1.450, de 14 de julho de 2021](#) – Em virtude da pandemia ocasionada pela Covid-19, reconhece o Estado de Calamidade Pública no município de Canoinhas/SC.

[Portaria nº 1.465, de 15 de julho de 2021](#) – Em virtude da pandemia ocasionada pela Covid-19, reconhece o Estado de Calamidade Pública no município de Tatuí/SP.

**Fonte:** Imprensa Nacional

O Giac permanece à disposição pelo e-mail [pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br](mailto:pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br) ou pelo telefone (61) 99173-6539.

## **Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19**

### **Fontes de informação atinentes ao novo coronavírus**

#### **Ministério Público**

**Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (Giac) -**

<http://www.conexao.mp.br/covid19/>

**Conselho Nacional do Ministério Público** – [https://www.cnmp.mp.br/portal/noticias?o=l.start\\_date&t%5B%5D=&hash=164b143c45a9dec2205c9ab214b89d333b4e3f4e1c9133427d8ae40f9ab65a170276dba0-fe3e6a555d0e9435de7c21bff36d96db4e2b26b5a4cf7669ab31a68&q=&w1=after&d1=&w2=before&d2=&tags%5B%5D=758&Search=](https://www.cnmp.mp.br/portal/noticias?o=l.start_date&t%5B%5D=&hash=164b143c45a9dec2205c9ab214b89d333b4e3f4e1c9133427d8ae40f9ab65a170276dba0-fe3e6a555d0e9435de7c21bff36d96db4e2b26b5a4cf7669ab31a68&q=&w1=after&d1=&w2=before&d2=&tags%5B%5D=758&Search=)

**Conselho Nacional Procuradores-Gerais** – <http://mpbrasileiro-coronavirus.com.br/>  
**Ministério Público do Trabalho** – <https://mpt.mp.br/pgt/noticias/dia-do-trabalha-dor-conheca-as-acoes-adotadas-pelo-mpt-durante-a-pandemia-da-covid-19>

## **Poder Executivo**

**Agência Nacional de Aviação Civil** – <https://www.anac.gov.br/coronavirus>

**Agência Nacional de Energia Elétrica** – <https://www.aneel.gov.br/noticias-covid-19>

**Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis** – <http://www.anp.gov.br/noticias/5678-comunicado-acoes-da-anp-em-epoca-de-pandemia>

**Agência Nacional de Saúde Suplementar** – <http://www.ans.gov.br/aans/noticias-ans/coronavirus-covid-19>

**Agência Nacional de Telecomunicações** – <https://www.anatel.gov.br/institucional/component/content/article/171-manchete/2541-acoes-do-setor-de-telecomunicacoes-no-combate-ao-coronavirus>

**Agência Nacional de Transportes Aquaviários** – <http://portal.antaq.gov.br/index.php/importante-coronavirus/>

**Agência Nacional de Transportes Terrestres** –

[http://www.antt.gov.br/salaImprensa/noticias/arquivos/2020/03/Confira\\_as\\_acoes\\_da\\_ANTT\\_em\\_face\\_do\\_Covid19.html](http://www.antt.gov.br/salaImprensa/noticias/arquivos/2020/03/Confira_as_acoes_da_ANTT_em_face_do_Covid19.html)

**Agência Nacional de Vigilância Sanitária** – <http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus>

**Banco Central do Brasil** – [https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/medidasdecombate\\_covid19](https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/medidasdecombate_covid19)

**Casa Civil** – <https://www.gov.br/casacivil/pt-br> e <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/conteudos-coronavirus/noticias-sobre-comunicacao-social>

**Casa Civil (Atos Normativos)** - <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1MK0syn9T2AbKfzQpchzqRqAEcy6zXAnK5IxO-qALAT4/edit?usp=sharing>

[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/Portaria/quadro\\_portaria.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Portaria/quadro_portaria.htm)

**Conselho Administrativo de Defesa Econômica** – <http://www.cade.gov.br/coronavirus>

**Conselho Nacional de Secretarias Municipais** – <https://www.conasems.org.br/covid-19/>

**Conselho Nacional de Secretários de Saúde** – <http://www.conass.org.br/coronavirus/>

**Controladoria-Geral da União** – <https://www.gov.br/cgu/pt-br/coronavirus>

**Fundo Nacional de Saúde** - <https://portalfns.saude.gov.br/orientacoes-tecnicas/2489-publicada-portaria-que-regulamenta-aplicacao-dos-recursos-de-emendas-parlamentares-preferencialmente-para-o-enfrentamento-ao-coronavirus-covid->

**Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada** – <https://www.ipea.gov.br/coronavirus/>

**Instituto Nacional de Propriedade Industrial** – <http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/patente/tecnologias-para-covid-19/ESTUDOS>

**Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia** – <https://www4.inmetro.gov.br/coronavirus>

**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento** - <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/mapacontracoronavirus>

**Ministério da Cidadania** – <http://desenvolvimentosocial.gov.br/covid-19> e <http://blog.mds.gov.br/redesuas/>

**Ministério da Defesa** – <https://operacaocovid19.defesa.gov.br/>

**Ministério da Economia** – <https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/covid-19/timeline>

**Ministério da Educação** – [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=86791](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=86791)

**Ministério da Justiça** – <https://www.novo.justica.gov.br/news/coronavirus-confirma-as-medidas-adotadas-pelo-ministerio-da-justica-e-seguranca-publica>

**Ministério de Minas e Energia** – <http://www.mme.gov.br/web/guest/covid-19>

**Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos** – <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/covid-19>

**Ministério das Relações Exteriores** – <http://www.portalconsular.itamaraty.gov.br/alertas/covid-19-assistencia-a-brasileiros>

**Ministério da Saúde** – <https://coronavirus.saude.gov.br/>

**Ministério da Saúde (Saúde Indígena)** – <https://www.saude.gov.br/saude-indigena/>

**Ministério do Turismo** – <http://www.turismo.gov.br/coronavirus.html>

**Planalto** – <https://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/legislacao-covid-19>

## **Poder Judiciário**

**Conselho Nacional de Justiça** – <https://www.cnj.jus.br/coronavirus/>

**Superior Tribunal de Justiça** – <http://www.stj.jus.br/sites/portaldp/Paginas/STJ-no-Combate-ao-Coronavirus.aspx>

**Supremo Tribunal Federal** – [https://transparencia.stf.jus.br/extensions/app\\_processo\\_covid19/index.html](https://transparencia.stf.jus.br/extensions/app_processo_covid19/index.html)

## **Poder Legislativo**

**Câmara dos Deputados** – <https://www.camara.leg.br/temas/coronavirus>

**Senado Federal** – <https://www.senado.leg.br/senado/hotsites/covid/>

## **Demais instituições**

**Associação Médica Brasileira** – <https://amb.org.br/coronavirus/>

**Confederação Nacional de Municípios** – <https://www.cnm.org.br/criises/principal/coronavirus/todos/1>

**Conselho Federal de Farmácia** – <http://covid19.cff.org.br/>

**Conselho Federal de Medicina** – <http://portal.cfm.org.br/>

**Conselho Nacional de Saúde** – <http://conselho.saude.gov.br/>

**Conselho Nacional de Secretarias Municipais** – <https://www.conasems.org.br/covid-19/>

**Conselho Nacional de Secretários de Saúde** – <http://www.conass.org.br/coronavirus/>

**Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados** – <https://www.enfam.jus.br/portal-covid19/repositorio/>

**Fundação Oswaldo Cruz** – <https://portal.fiocruz.br/coronavirus>, <https://covid-19.procc.fiocruz.br/> e <https://unidos.fiocruz.br/>

**Organização Mundial de Saúde** - <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>

**Organização Pan-Americana de Saúde** – <https://www.paho.org/bra/> e [https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875)

**Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)** - <http://www.oecd.org/coronavirus/en/>

**Rede Covida** – <https://covid19br.org/>

**Tribunal de Contas da União** – <https://portal.tcu.gov.br/coopera/>